

**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO PE 52/2022 (OP-32628)

**De:** St. Licitações - Div. Compras - Pref. J. Monlevade <licitacoes@pmjm.mg.gov.br>

**Data:** 15/08/2022 16:08

**Para:** vixbot <edital@vixbot.com.br>

Boa tarde,

Deverá ser considerado a concessão do benefício, conforme sistema.

At.te

Carmem

Setor de Licitações

Município de João Monlevade

Em 15/08/2022 15:32, vixbot escreveu:

Ao

MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

PE 52/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO 01.

Consta no *sistema* Comprasnet, a previsão sobre a concessão do direito PPB, conforme Decreto nº 7.174/2010. No entanto, o edital não menciona tal benefício. Entendemos que devemos considerar a concessão do benefício, conforme *sistema*. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Julia Nunes Vieira



Departamento Governo

E-mail: [edital@vixbot.com.br](mailto:edital@vixbot.com.br)

Tel (+55) 61 – 3968.9990

[www.vixbot.com.br](http://www.vixbot.com.br)



*Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!*